Unisul, Tubarão, v. 7, n. 11, p. 168 - 181, Jan/Jun 2013.

By Zumblick

# DESAFIOS AO PROTAGONISMO FEMININO PARA A GERAÇÃO DE RENDA EM LAGUNA-SC: GÊNERO, BOLSA FAMÍLIA E SERVIÇO SOCIAL<sup>1</sup>

Patrícia da Costa Oliveira<sup>2</sup> Christian Muleka Mwewa<sup>3</sup>

#### **RESUMO**

As lutas travadas pelas mulheres se dão em diferentes âmbitos, que demandam estratégias diferenciadas para o enfrentamento. Diante de diversos obstáculos que se apresentam em contextos familiares e/ou de trabalho, muitas mulheres têm se desafiado a apresentar sérias alternativas socioeconômicas para o desenvolvimento local. Contudo, o desequilíbrio nos âmbitos do trabalho e da participação feminina na geração de renda, ainda se configura em desafio atual para dirimir as desigualdades entre os gêneros. A presente comunicação parte de uma pesquisa mais ampla financiada pelo CNPq (2013-2014), e se propõe à análise da ação da assistente social na realidade das famílias das mulheres pescadoras que recebem auxílio do Programa Bolsa Família na região peninsular de Laguna - SC, visando à potencialização do referido programa para a geração de renda por meio de alternativas socioeconômicas. As análises indicam que os conselhos municipais podem ser uma instância mediadora entre o Estado, a necessidade de implementação de políticas públicas e a comunidade envolvida, ampliando a participação política das mulheres pescadoras, por exemplo, em nível municipal. É nesta tensa relação das lutas sociais com radicalidade nas questões de gênero que podemos vislumbrar uma sociedade equânime.

Palavras-chave: Mulheres Pescadoras; Gênero; Serviço Social; Programa Bolsa Família.

# CHALLENGES TO THE FEMININE ROLE FOR INCOME GENERATION IN LAGUNA-SC: GENDER, **BOLSA FAMÍLIA PROGRAM AND SOCIAL SERVICE**

#### **ABSTRACT**

Struggles waged by women occur in different scopes, which demand different strategies for face on. Before several obstacles presented in familiar or work contexts, many women have challenged themselves to present socioeconomic alternatives for local development. However, the imbalance in work scopes and the feminine participation in income generation is a current challenge to avoid inequalities between genders. This work is part of a wider research, sponsored by CNPg (2013-2014), and proposes an analysis of Social Service actions in the context of Fisherwomen families who receive support from Bolsa Família Program in peninsular region of Laguna - SC, and aim at the potentiation of the Program for income generation by socioeconomic alternatives. Analyses indicates that municipal councils may act as a mediating instance among the State, implementation of new public policies and the community involved, enlarging the fisherwomen policy participation, as example, in municipal level. It is possible glimpse an equitable society in this tense relation of social struggles radicalized in matters of gender.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Doutor em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professor no Programa de Pós-Graduação da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Tubarão, Brasil. E-mail: <christian.mwewa@unisul.br>.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Este artigo é resultado parcial da pesquisa "Mulheres Pescadoras e os desafios diante do desenvolvimento territorial (Local): bolsa família, geração de renda e alternativas socioeconômicas", financiada pelo CNPq na chamada MCTI/CNPq/SPM-PR/MDA Nº 32/2012.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Mestranda no Programa de Pós-Graduação da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Tubarão, Brasil. E-mail: < patricia.asocial@hotmail.com.br >.

Patrícia da Costa Oliveira Christian Muleka Mwewa

Keywords: Fisherwoman; Gender; Social Service; Bolsa Família Program.

DESAFÍOS AI PROTAGONISMO FEMENINO PARA LA GENERACIÓN DE INGRESOS EN LAGUNA-SC: GÉNERO, BOLSA FAMÍLIA Y SERVICIO SOCIAL

#### **RESUMEN**

Las luchas de las mujeres ocurren en diferentes áreas que necesitan diferentes estrategias para afrontamiento. Delante de diversos obstáculos presentados en contextos familiares y/o de trabajo, muchas mujeres se desafían a sí mismas para presentar alternativas socioeconómicas para el desarrollo local. Sin embargo, el desequilibrio en los campos de trabajo y de participación femenina en la generación de ingresos es un desafío corriente para resolver las entre los géneros. Ese trabajo parte de una investigación más amplia financiada por el CNPq (2013-2014) y tiene el propósito de analizar la acción de la asistente social en la realidad de las familias de mujeres pescadoras que reciben ayuda del Programa Bolsa Família en la región peninsular de Laguna - SC, con el objetivo de potenciar el referido programa para la generación de ingresos por medio de alternativas socioeconómicas. Las análisis indican que los consejos municipales pueden aportarse como campo mediador entre el Estado, la necesidad de implementación de políticas públicas y la comunidad envuelta, ampliando la participación política de las mujeres pescadoras, por ejemplo, en nivel municipal. Es en esa tensa relación de luchas sociales con raíces en las cuestiones de género que podemos vislumbrar una sociedad equitativa.

Palabras-clave: Mujeres Pescadoras; Género; Servicio Social; Programa Bolsa Família.

O presente artigo objetiva abordar as perspectivas de desenvolvimento local que poderiam ser potencializadas pelas mulheres pescadoras beneficiárias do Programa Bolsa Família residentes nas comunidades da Região Peninsular<sup>4</sup> do município de Laguna/SC, como por exemplo, economia solidária, cooperativismo solidário e inclusão produtiva.

O tema central enfoca a importância do trabalho socioeducativo sobre a realidade das famílias das mulheres pescadoras, visando a potencialização para a geração de renda. Este objetivo foi almejado através do procedimento de pesquisa do tipo exploratório e documental. Os dados em tela foram retirados no Cadúnico, outros por meio das visitas domiciliares e através da observação participante.

As lutas travadas pelas mulheres se dão em diferentes âmbitos, que demandam estratégias diferenciadas para o enfrentamento. O presente trabalho contribui para pensar o quanto o papel da assistente social por meio do Programa Bolsa Família deve ser mais ativo e comprometido com as realidades sociais das famílias, até mesmo porque a transferência

\_

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Essa região compreende a parte peninsular do município, no qual englobam as comunidades de: Ponta da Barra, Passagem da Barra, Santa Marta e Santa Marta Pequena, Campos Verdes, Canto da Lagoa, Cigana e Farol de Santa Marta. Existem cerca de 1.200 famílias residentes nesta região. (SIAAB, 2013).

de renda não possibilita uma real superação da pobreza de forma sustentável. Por este fato, são necessárias ações estratégicas que possibilitem a construção da autonomia social dos sujeitos beneficiários, através do incentivo ao cooperativismo solidário, como prática fundamental para o desenvolvimento local e integrado das famílias, tendo como intuito principal a geração complementar de renda que é substancial para a finalidade do programa.

Diante de diversos obstáculos que se apresentam em contextos familiares e/ou de trabalho, muitas mulheres têm se desafiado a apresentar sérias alternativas socioeconômicas para o desenvolvimento local. Contudo, o desequilíbrio nos âmbitos do trabalho e da participação feminina na geração de renda, ainda se configura em desafio atual para dirimir as desigualdades entre os gêneros.

A proteção social para as mulheres pescadoras se configura numa necessidade no município, em especial, argumentamos que o processo de inclusão social produtiva para as mulheres pescadoras beneficiárias do Programa Bolsa Família deve se fundamentar em ações socioeducativas que podem potencializar sua condição de cidadão de direitos diante da conquista de uma autonomia econômica.

### Política e Assistência Social

A consolidação da assistência social como direito social, passou por diversas transformações morais e culturais desagregando certos posicionamentos e construindo outros através de uma visão holística do ser humano, como um ser social e racional. (OLIVEIRA, 1996). A evolução do conceito de assistência social configura-se em volta de momentos historicamente importantes. Com o advento da Revolução Industrial, o crescimento e configuração do sistema capitalista, além das divisões de classes acentuadas (burguesia e proletariado), as sociedades contemporâneas depararam- se com uma população pauperizada e marginalizada.

Os desdobramentos das políticas sociais no Brasil revelaram progressivamente avanços substanciais para construção de uma sociedade democrática. A assistência social definiu-se como política publica social de Responsabilidade do Estado e dever do cidadão somente após a efetivação da Constituição Federal de 1988, em que a mesma inseriu-se no conceito de seguridade social, (composto pela assistência social, saúde e

previdência). Progressivamente, os artigos 203 e 204 da Constituição Federal por meio de LOAS – Lei orgânica da assistência social nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993, reconhecem a assistência social.

A assistência social com o "status" de política pública, discutindo de forma ética a defesa de direitos ampliados e propagados nos espaços de discussão. Posteriormente, aprova-se um instrumento para a implantação de um novo desenho da política de assistência social. A trajetória histórica da questão da assistência social do município de Laguna-SC é marcada por diversas transformações e atualmente está adequadas as normas vigentes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS-2004). De acordo com dados disponibilizados pelo IBGE no censo de 2010, o município de Laguna tem uma população de 51.554 habitantes, aproximadamente, perfazendo uma área de 441 km, e ocorre um predomínio de mulheres e pessoas idosas dentre a população lagunense. (BRASIL, 2013).

## Proteção Social e Cidadania

O sistema capitalista gera indivíduos considerado *desviante múltiplo*<sup>5</sup>, o qual está propício às ações de terceiros num acúmulo de preconceitos, por exemplo, de gênero, camada social e por atuar numa profissão pouco prestigiada socialmente.

Com base em Pochmann (2005) podemos pontuar que a fragilidade destes indivíduos, paradoxalmente, faz com que sejam necessário implementar políticas sociais em forma de programas, projetos e ações que favorecem o reconhecimento efetivo da cidadania para dirimir, em alguma medida, os preconceitos sofridos. (POCHMANN, 2005). O conceito de política social está extremamente ligado à cidadania. As políticas sociais existem com o intuito de interpor ao Estado uma gama de deveres em prol dos cidadãos.

A legislação brasileira prevê direitos de cidadania de forma universal e a conquista de uma cidadania ampliada. Porém, a realidade brasileira nos remete a

\_

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> As pessoas com necessidades especiais, as pessoas da terceira idade, as mulheres, os negros, os indígenas, enfim aquelas que se encontram em situação de pobreza, especialmente, quando agregam em si mais de uma dessas características, por exemplo, ser negra, mulher e de terceira idade.

incessantes disparidades (desigualdades) sociais e divisões de classes de forma a acentuar o caráter sociocultural excludente enraizado nas diretrizes da nossa sociedade.

As lutas pelos direitos femininos tornam-se constantes nos contextos histórico-sociais constitutivos na perspectiva de ampliação e consolidação dos direitos. Podemos citar alguns avanços na construção das políticas sociais elaboradas para o público feminino. O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, Lei Maria da Penha etc. O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2005) preza por princípios constitucionais que priorizam a figura da mulher como ser munido de direitos igualitários de ser e estar presente na sociedade. Neste sentido, reforçamos a importância de um estudo que amplie a defesa pela igualdade de oportunidades para todas as mulheres, inclusive àquelas que vivem da pesca, no intuito de incentivar às práticas de protagonismo social. O desafio maior é tornar essas políticas e legislações presentes na sociedade, sendo realmente efetivadas como direitos, até mesmo porque estas são muito recentes na história da legislação brasileira.

Atualmente, existe um desconhecimento de uma legislação específica que proteja as mulheres pescadoras nas suas possibilidades e circuntâncias socioculturais ou econômicas na qualidade de trabalhadoras. As mulheres que vivem da pesca em sistema de economia familiar, ou são pescadoras por conta própria, têm o direito de contribuir para o regime previdenciário em nível de igualdade com os homens ou qualquer outro trabalhador com registro da sua atividade profissional na carteira. Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, O Programa Bolsa Família, por exemplo, atende em todo território nacional cerca de 12 milhões de famílias. Este programa unifica todos os programas de transferência de renda do governo federal em um único programa (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e o Auxílio Gás). Conforme Relatório de Informações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, o município de Laguna possui 4.363 famílias cadastradas. Do total destas famílias 1.689 são beneficiárias do programa, número este que mensalmente é atualizado e altera-se de acordo com a realidade existente.

A realidade local atesta que grande parte das famílias sobrevive da produção pesqueira de maneira artesanal e isolada da comunidade. Cada família pesca os seus produtos como peixe, camarão e siri e os vende a baixo custo para as peixarias locais. O

regime de produção é basicamente familiar, sendo que o marido ou os filhos mais velhos pescam e as mulheres limpam o pescado, e desfiam o siri para a venda. A figura da mulher é importante para a economia da família, uma vez que ela complementa o trabalho do homem de forma interligada, no entanto, segue como uma figura secundária, pois neste caso não é ela quem pesca.

As mulheres pescadoras necessitam de mais preparo técnico para a potencialização de geração de renda por intermédio de estímulos ao cooperativismo e desenvolvimento local das comunidades. No caso das famílias pescadoras, estas já possuem um ofício. O desafio do Programa Bolsa Família é potencializar ações relacionadas à importância da qualificação profissional e elevação dos níveis educacionais dos sujeitos.

## Alternativas Socioeconômicas e a potencialização para geração de renda

A assistente social ocupa um lugar privilegiado no mercado de trabalho, na medida em que atua com embasamento teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político, construindo novos conhecimentos através de uma atuação direta no cotidiano dos usuários. Esse é o principal instrumento de trabalho, a visão e dimensão real dos valores e a possibilidade de intervenção.

Enfatizamos desta forma que o trabalho da assistente social é peculiar e fundamental dentro do Programa Bolsa Família, principalmente pelos conhecimentos adquiridos pela visão holística da realidade, o perfil e atribuições profissionais inerentes ao Serviço Social. A sua historicidade profissional pode beneficiar e possibilitar uma ampliação e consolidação dos direitos sociais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Para Franco (1999, p.176), os conceitos para o alcance do desenvolvimento local, no qual é de fundamental importância à participação da assistente social, podem ser resumidos em 10 consensos, quais seja, conceito de desenvolvimento local e integrado; objetivos do desenvolvimento local e integrado; condições políticas e institucionais; participação do poder local; participação da sociedade; construção de uma nova dinâmica econômica que não pode ficar inteiramente ao sabor do mercado; financiamento; capacitação para o desenvolvimento; informação e comunicação. O desenvolvimento local

pode acontecer com a interligação de três eixos: social, econômico e ambiental, sem essa ligação, não ocorre uma evolução, mas sim apenas um crescimento baseado em lucros, aumentando as desigualdades sociais, a acumulação e a exploração. É importante salientar que o eixo político, o qual o autor não menciona, é fundamental para a população atendida pelo programa Bolsa Família, ou seja, ao invés de três eixos, entendemos, na verdade, que existem quatro eixos, a partir do momento em que acrescentamos o eixo político para o desenvolvimento local na presente análise.

No entanto, fora os processos integrados e sustentáveis de desenvolvimento de base local, dificilmente as políticas sociais terão um efeito emancipador das populações marginalizadas, sobretudo no campo e nas pequenas e médias cidades. Desenvolvimento local não significa necessariamente municipal ou em uma comunidade ou bairro. O alcance de uma ação pode atingir um bairro, um território, uma cidade ou mais, isso depende do foco e dos objetivos. Segundo Franco (1999), o primeiro consenso de desenvolvimento local integrado e sustentável define que:

É um novo modelo de promover o desenvolvimento que possibilita o surgimento de comunidades mais sustentáveis, capazes de: suprir suas necessidades imediatas; descobrir ou despertar suas vocações locais e desenvolver suas potencialidades específicas; e fomentar o intercâmbio externo aproveitando-se de suas vantagens locais. (FRANCO, 1999, p. 176).

Portanto, o conceito se refere a uma nova dinâmica socioeconômica pela qual a comunidade se articula com o Estado em prol do desenvolvimento local. A partir do conceito utilizado por Coelho (2008, p.42), entendemos, portanto, "[...] o processo de melhoria das condições de vida das pessoas e das famílias, ou seja, dos indivíduos ou grupos, que são específicos de determinados lugares [...]". Acaba sendo uma nova maneira de olhar o desenvolvimento que aponta para novos modelos ou para novas configurações socioeconômicas mais sustentáveis. Como exemplo, poderíamos colocar a articulação das comunidades pesqueiras do município de Laguna. Este fato pode ser uma forma de atender às necessidades da comunidade na obtenção de um aproveitamento das potencialidades locais e das habilidades existentes. Complementamos dizendo que as comunidades são territórios com pessoas, identidades culturais que com suas particularidades permitem que

cada espaço se diferencie dos outros "[...] pesa muito a identidade sociocultural e o modo de interação com o ambiente". (COELHO, 2008 p. 44).

Outro fundamento imprescindível para a execução de um projeto de desenvolvimento local é a participação da sociedade civil em parceria com o estado. Esta participação pressupõe a combinação de esforços endógenos e exógenos, governamentais e não-governamentais, públicos e privados. Pois, sem tal participação o próprio conceito se desconstitui. Com base no pensamento de Franco (1999, p.183) é necessário obter uma sinergia entre a atuação das esferas da realidade social para que se produza algo realmente novo em termos de desenvolvimento, que aporte e alavanque novos recursos, descortine novos horizontes e descubra e desperte ou potencialize novas dinâmicas sociais. Neste sentido, o papel dos Conselhos Municipais é de extrema importância para efetivar o poder da sociedade civil de forma organizada e comprometida com o desenvolvimento social das comunidades. A constituição Federal de 1988 define em seu artigo 204 o seguinte:

Art.204 — As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previsto no art.195, e além de outras fontes [...]

[...] II –participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. [...] (BRASIL, 1988, p. 123).

Ainda mais, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, no art. 16, preconiza que as instâncias deliberativas de caráter paritário entre entidades governamentais e a sociedade civil Conforme a nova NOB/SUAS atualizada em 2012 (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social) no artigo 119, §3º: "[...] no exercício de suas funções os conselhos normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam a gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social prestados pela rede socioassistencial." A sociedade civil deve impor seu direito constitucional de se representar. Os municípios tem a missão de fomentar estratégias para este empoderamento.

O Programa Bolsa Família possui uma vertente de controle social que possibilita a criação da capacidade da sociedade de intervir nas políticas públicas, que são as ICS — Instâncias de Controle Social, promovendo a participação no planejamento, execução e acompanhamento e apoio fiscalizatório, compartilhando responsabilidades e

garantindo o acesso dos usuários. Em Laguna, isto acontece por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social que atua juntamente com as entidades socioassistenciais. Porém, ainda existe uma certa dificuldade de articulação entre as necessidades dos usuários do Programa Bolsa Família e as entidades que participam do Conselho de maneira paritária. Mesmo as entidades socioassistenciais do município estarem inseridas no Conselho estas e suas ações não são ampliadas para as famílias pescadoras do Município.

A assistente social é atuante na Gestão do Programa Bolsa Família cuja função é ampliar os direitos e fiscalizar as possíveis fraudes no sistema e nos critérios para elegibilidade. A ICS deve atuar no acompanhamento de todos os componentes do Programa como: o Cadastro Único para Programas Sociais, a Gestão de benefícios, as condicionalidades, a fiscalização e as oportunidades de desenvolvimento das capacidades das famílias desenvolvidas ou articuladas pelo município, bem como os programas complementares.

A economia solidária orienta-se pelo sentido de que o desenvolvimento ocorre sem uma exploração, e sim por uma cooperação que vem a ser um método de ação pelo qual as pessoas com interesses comuns se aproximam, se organizam e planejam ações, projetos, empreendimentos que possam gerar benefícios para todos os envolvidos. (BRASIL, 2012). Uma das práticas da economia solidária são as feiras de economia solidárias que acontecem nas comunidades com o intuito de troca de mercadorias entre os agricultores e pescadores, ou ainda, a venda de produtos artesanais para moradores e visitantes da comunidade. Sendo assim, compreendemos que a economia solidária é um conjunto de atividades econômicas que podem ser de produção ou consumo, ampliando em si o sentido de autogestão. Portanto, a lógica de desenvolvimento sustentável para a geração de renda e trabalho é um dos pilares da economia solidária, sendo que os resultados econômicos e sociais são compartilhados pela rede de participantes, implicando na reversão das práticas capitalistas.

A Cooperativa é uma associação dita 'autônoma' de pessoas que se unem voluntariamente com o intuito de satisfazer as aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais pela construção de um empreendimento coletivo que é gerenciado democraticamente. A intenção principal é melhorar a qualidade de vida e atingir objetivos pessoais e profissionais dos cooperados. Para que isto se desenvolva, ambos associados

Patrícia da Costa Oliveira Christian Muleka Mwewa

contribuem igualitariamente para a formação do capital humano e financeiro. (BRASIL, 2012). No caso do município de Laguna, ainda não existe uma cooperativa de pescadores que possibilite essas ações. Ainda falta muito para a sensibilização das comunidades. As mulheres pescadoras, organizadas pelo Movimento das Mulheres Pescadoras inferem na sociedade atuando em medidas educativas, como por exemplo, campanhas de sensibilização da saúde da mulher, esclarecimentos a respeito dos direitos da mulher quando vítimas de violência doméstica. Enfim, estas ações poderiam ser ampliadas pelo programa Bolsa família como forma de articulação com as comunidades pesqueiras.

As alternativas socioeconômicas sugeridas se ressignificam como uma resposta imediata ao desemprego, no caso das mulheres pescadoras seria uma possibilidade de associação que, por intermédio de objetivos comuns, as necessidades das famílias pudessem ser resolvidas coletivamente em prol de uma comunidade.

# À guisa de conclusão

O Programa Bolsa Família tem como objetivo principal buscar a autonomia das famílias inseridas, a fim de se desvincularem do programa, conforme sustentado no Art. 4º, inciso III, Lei nº10.836, de 2004, "[...] Estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza 6 [...]." Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social, o programa atinge todos os municípios do país. Garante renda para doze milhões de famílias e a possibilidade da existência de uma renda básica àqueles que porventura não têm renda alguma. Este recurso pode ser uma forma de diminuir a exclusão social e melhorar a economia das famílias, desde que essas estejam articuladas com programas e projetos de trabalho e renda. Somente assim existe a possibilidade de os usuários serem sujeitos de sua própria história, e assim não se tornarem dependentes deste benefício ao longo da vida. Essa transferência de renda deve ser temporária, dando a falsa impressão de inclusão social. (BRASIL,2011)

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> O Brasil está empenhado na construção de estratégias para erradicar a extrema pobreza no país, tendo como projeto de incentivo e implantação o Plano Brasil Sem miséria que objetiva promover a inclusão social e produtiva da população extremamente pobre, visando reduzir ou eliminar o percentual dos que vivem abaixo da linha da pobreza, assumindo o desafio de erradicar a miséria.

Para as famílias pescadoras do município, as ações e estratégias por parte do Programa ainda são muito tímidas em vista das necessidades. É um desafio para a assistente social trabalhar a perspectiva de futuro nas comunidades, evidenciando que a união, por intermédio das associações e impulsionada pelas alternativas socioeconômicas, pode melhorar a qualidade de vida dessas famílias. Não percebemos ações reais de desenvolvimento familiar, como capacitações e qualificações profissionais. Os pescadores já possuem um ofício, porém o grande desafio dos órgãos públicos é compreender a dinâmica das famílias e proporcionar estratégias que venham a viabilizar o seu crescimento.

O Conselho Municipal de Assistência Social pode ser um órgão mediador entre a implantação das políticas públicas e a efetivação dos direitos sociais, atendendo as necessidades e articulando-se com as comunidades representadas paritariamente. Porém percebemos que os núcleos de representantes da classe de pescadores ainda estão desarticulados, no que diz respeito ao Programa Bolsa Família. O que entendemos é que existe um público-alvo para desenvolvimento de ações mas desarticulado das entidades, como por exemplo a Casa Familiar do Mar que fornece cursos profissionalizantes sem integração com os programas complementares do Programa Bolsa Família.

As mulheres pescadoras pouco conhecem os projetos e cursos profissionalizantes do Projeto Bem Querer, uma vez que não existe ainda um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que possa desenvolver ações que ampliam os vínculos familiares e proporcionam uma melhora na qualidade de vida dos beneficiários do programa de transferência de renda na região peninsular de Laguna.

As ações e estratégias devem gerar um impacto sobre as realidades. Gerar transformação social deve ser a mola propulsora dos trabalhos sociais com as famílias vulnerabilizadas. Por isso, o artigo destaca a importância das famílias pescadoras para a economia do município de Laguna, e mais ainda o papel da mulher pescadora diante da economia familiar. O Programa Bolsa Família é auxiliar no protagonismo social dessas mulheres na medida em que promove ações educativas que permitem um amadurecimento profissional. A superação da pobreza de forma sustentável ocorrerá quando esta for cooperativada, ou seja, quando seu objetivo voltar-se para o fomento de novas dinâmicas econômicas e sociais dentro das comunidades. O processo de inclusão social produtiva para as mulheres pescadoras deve se fundamentar em ações

socioeducativas que potencializam sua condição de cidadã de direitos diante da conquista de uma autonomia econômica.

A ação socioeducativa e seu desenvolvimento que visa ás necessidades endógenas das comunidades é uma das maneiras de superação da pobreza cooperativada. O poder local deve implementar programas que potencializem a inclusão produtiva nas comunidades, promovendo a conscientização da importância do desenvolvimento de alternativas socioeconômicas como maneira de complementar a renda das mulheres pescadoras beneficiárias do Programa Bolsa Família.

### Referências

Acesso em: 10 Outubro 2013.

BRASIL. <b>Lei nº8742 de 7 de dezembro de 1993.</b> LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social. Disponível em: <a href="http://www.assistenciasocial.al.gov.br/legislacao/legislacao/LOAS.pdf">http://www.assistenciasocial.al.gov.br/legislacao/legislacao/LOAS.pdf</a> . Acesso em novembro 2012.
. Secretaria Especial de Política para Mulheres – SEPM. <b>Plano Nacional de Política</b>
para as Mulheres- PNPM/2005. Disponível em:
<a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf</a> >. Acessoem: 20 Novembro 2012.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. <b>Política Nacional</b> de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, 2004. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/assistenciasocial//> Acesso em: 20 Novembro 2012.
······································
. Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004. Regulamenta Lei nº 10.836, de
nove de janeiro de 2004. Dispõe sobre o Programa Bolsa Família. Disponível em:
<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004/2004/decreto/d5209.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004/2004/decreto/d5209.htm</a> . Acesso em: 10 Novembro 2012.
. Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, Maria da Penha. Dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em:
<a href="http://www2.camara.leg.br/a-camara/da1/lei-maria-da-penha/at/file">http://www2.camara.leg.br/a-camara/da1/lei-maria-da-penha/at/file</a> . Acesso em nov. 2012.
Ministério da Educação. <b>Economia Solidária e Trabalho</b> . Disponível em:
<a href="http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/04_cd_al.pdf">http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/04_cd_al.pdf</a> . Acesso em: 14 Novembro 2012.
. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível em:
<a href="http://www.mds.gov.br">http://www.mds.gov.br</a> . Acesso em: 10 Maio 2013.
. Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em: <http: www.mte.gov.br="">.</http:>

Profissional dos Assistentes Sociais. Disponível em:

<b>Ministério da Pesca e Aquicultura</b> . Disponível em: <http: www.mpa.gov.br="">. Acesso em: 30 Setembro de 2012.</http:>
SAGI-Relatório de Informações Sociais. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php. Acesso em: 01 Maio de 2013.
COELHO, Luís Alberto Mendes Brandão. <b>Associativismo e Desenvolvimento Local:</b> o caso de Ribeira de Penna. 2008. 159f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Local: Território, Sociedade e Cidadania) – Universidade de Trás- os-montes e Alto Douro, Vila Real. Disponível em: <a href="http://repositorio.utad.pt/bitstream/10348/192/1/msc_lambcoelho.pdf">http://repositorio.utad.pt/bitstream/10348/192/1/msc_lambcoelho.pdf</a> >. Acessoem: 10 Novembro 2012.
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, <b>Parâmetros de Atuação do Assistente Social na Política de Assistência Social</b> , Brasília, 2009.Cartilha CFESS. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Disponível em: <a href="http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf">http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf</a> >.Acessoem: 01 Novembro 2012.
<b>RESOLUÇÃO CFESS N.º 273/93 de março de 1993</b> . Institui o Código de Ética

<a href="http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\_1993.pdf">http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\_1993.pdf</a>>. Acesso em: 10 Novembro 2012.

FRANCO, Augusto. A participação do poder local em processos de desenvolvimento local sustentável e integrado. In: RICCO, Elisabeth de Melo; DEGENSZAJIN, Raquel R. (Orgs.).

**Gestão Social:** uma questão em debate. São Paulo: EDUC-IEE,1999. p. 175-190. IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação

profissional. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2004.

LAGUNA. Prefeitura Municipal. **Plano Municipal de Assistência social de Laguna**–**PMAL/2010-2013**. Disponível em:

<a href="http://www.laguna.sc.gov.br/pdf/PMAS">http://www.laguna.sc.gov.br/pdf/PMAS</a> 2010 Laguna Final.pdf</a>>. Acesso em: 02 Agosto de 2011.

POCHMAN, Marcio. **Proteção Social na Periferia do Capitalismo:** considerações sobre o Brasil - vol.18 nº 2. São Paulo: Perspectiva, 2004.

OLIVEIRA, Heloísa Maria José. **Assistência social**: do discurso do estado à prática do Serviço Social. 2ªed. Revisada. Florianópolis: UFSC, 1996.

SINGER, Paul. A Economia solidária no Brasília autogestão como resposta ao desemprego. 2ª ed. São Paulo: Contexto. 2003.

SPOSATI, Aldaíza O. **A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras:** uma questão em análise. 7ªed. São Paulo: Cortez. 1998.

Patrícia da Costa Oliveira Christian Muleka Mwewa

**RECEBIDO EM 10 DE JUNHO DE 2013.** 

APROVADO EM 10 DE AGOSTO DE 2013.